CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala 121B da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Avenida Agua Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba – Paraná , às treze e trinta horas em primeira convocação e devido a insuficiência de quórum, às quatorze horas em segunda convocação, inicia-se a reunião do Conselho Estadual do FUNDEB. Lembrando que conforme Art. 9º do REGIMENTO INTERNO a reunião foi realizada com seis Conselheiros. Estão presentes, conforme lista de presença em anexo os (as) seguintes Conselheiros (as):, **Fátima Natalina Bof** (Titular – FEPAMEF) **Jacir Bombonato Machado** (Titular - AMP) **Mariana Emy Maekawa** (Titular – SEED) **Mario Sergio Ferreira de Souza** (Titular – CNTE) **Evandro Guilherme Alves** (Titular - Poder Executivo Estadual) **Shirley Augusta de Souza Piccioni** (Titular – CEE)**,** e os convidados **Cid Cordeiro, assessor da APP Sindicato e Luciana Machado.** O Conselheiro Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza faz a abertura da reunião, lê a pauta do dia : 1 – Informes. 2 – Análise das Contas FUNDEB – Janeiro e Fevereiro, Março, Abril e Maio 2018. 3 – Regimento Interno. 4 - Outros assuntos (Calendário das reuniões, Processos 15.152.561-0, Aprovação das Contas PEJA, entre outros). Em seguida solicita que a Conselheira Fatima Natalina Bof faça a leitura da ata anterior, feita a leitura, a mesma é aprovada e assinada. Em seguida apresenta a Professora Luciana Machado, professora efetiva da Rede Estadual do Estado do Paraná, a qual necessita acesso a documentação deste Conselho para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso de uma especialização em Políticas Educacionais e Financiamento da Educação, sob orientação da Professora Doutora Andrea Barbosa Gouveia na UFPR – Universidade Federal do Paraná. Com a palavra o Conselheiro Jacir Bombonato Machado apresentou o modelo de Prestação de Contas Municipal do PAR – Plano de Ações Articuladas. Contas relativas aos valores transferidos pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A qual é obrigatoriamente e exclusivamente apresentada por meio do Sistema Integrado e Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC). O qual será digitalizado e encaminhado a todos os Conselheiros para conhecimento. No Assunto 2 – Análise das Contas FUNDEB – Janeiro e Fevereiro, Março, Abril e Maio 2018, o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza informa que a Secretaria da Fazenda ainda não divulgou as informações para análise e elaboração de relatório de prestação de contas . Referente a esse assunto fica acordado que este Conselho encaminhará um ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, ao Secretário Chefe da Casa Civil e a Secretaria da Fazenda e a Secretária de Estado da Educação informando que o Estado do Paraná ainda não divulgou as informações referentes ao ano de 2018 dos gastos com recursos do Fundeb como preconiza o Art. 25 da Lei 11.494/2007. No Assunto 3 – Outros Assuntos, o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza dá ciência a todos do processo recebido 15.152.561-0 , em resposta a folha despacho número 11 que solicita quais foram as orientações de cautela que a Secretaria de Estado da Educação tomará em relação a correspondência direcionada a este Conselho que foi aberta. A Secretaria de Estado da Educação diz que inexiste qualquer indício de prática dolosa do ilícito tipificado no art.40 da Lei 6.538/1978, se sendo mais provável que a abertura da correspondência tenha se dado por erro ou culpa do servidor público não identificado, esta Assessoria Jurídica recomenda o arquivamento do feito. Por outro lado, de forma a resguardar o direito constitucionalmente protegido, sugere, ademais, que as correspondências destinadas única e exclusivamente ao CACS FUNDEB sejam observadas as devidas cautelas pelos agentes que o manuseiam. Foi orientado também a entrar em contato com a Secretária do Conselho Márcia Linke Rocha, residente na cidade de Marechal Candido Rondon, sendo lhes solicitado que as correspondências fossem remetidas e encaminhadas á secretária mediante postagem de Correio Registrado. Desse modo entende que as correspondências somente

poderão ser repostadas com autorização do Ordenador de Despesas, o que gerará custos desnecessários, o que poderá ocasionar eventual cobrança/ responsabilização por parte do Tribunal de contas. Além de o Conselho dispor de um espaço neste prédio para a realização de reuniões, além de contar com membros residentes nesta capital. Sugerem que seja designado um servidor para receber esse material. Sobre o assunto calendário das reuniões, fica acordado a data somente para a próxima reunião que será dia 27/07/2018. Após o término destes assuntos inicia-se a projeção em multimídia para a Aprovação do PEJA (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos) no SIGECON, mas não foi possível pois os dados continuam inabilitados para a execução do processo de Aprovação. A Secretária Executiva deste Conselho informa que encaminhou um email ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) aos cuidados da Senhora Keyla refente a dificuldade de selecionar o ano para realização da Aprovação do PEJA no SIGECON. Terminados todos os assuntos o Presidente Mario Sergio Ferreira de Souza, agradece a todos os Conselheiros pela presença e pergunta se algum conselheiro tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião, lembrando que a próxima reunião será no dia 27/07/2018 . Nada mais havendo para tratar, eu Márcia Linke Rocha, secretária executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.